



### ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. CONTRATADA: METACOM TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27.558.567/0001-34. OBJETO: LOCAÇÃO STORAGE COM CAPACIDADE DE 10 TB GEN10, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CASA LEGISLATIVA, GARANTINDO O ARMAZENAMENTO ADEQUADO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. VALOR: R\$ 37.200,00. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 11/10/2024.

### ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO – 2.024

CREDECIAMENTO Nº 03/2024 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM BANCO BRADESCO S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: BANCO BRADESCO S/A – ASSINATURA: 11/10/2024 – MOTIVO: PRAZO 60 MESES A CONTAR DE 13/11/2024 – PROCESSO Nº 18.518/1/2024 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 34/2024 – Registro de Preços - Processo nº 14.844/2024.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital

completo se encontrará disponível a partir do dia 15 / 10 / 2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 15 / 10 / 2024.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 31 / 10 / 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 31 / 10 / 2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 31 / 10 / 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, que teve como vencedora a empresa:

CG COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede à Rua Álvaro de Carvalho, 184 – Sala 162 – Centro – na cidade de São Paulo/SP – CEP: 01.050-070 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, que arrematou o Lote 01 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 14 de outubro de 2024.

Marcela Costa Lopes  
Pregoeira

Ao Departamento de Licitações  
Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2024, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 14 de outubro de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

## CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Secretaria de Cultura e Esportes  
Departamento de Cultura

### PROJETO ARTE PARA TODOS 2025

#### 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
ARTE PARA TODOS 2025	Janeiro de 2025	Dezembro de 2025
<b>Identificação do Objeto</b>		
Realização de SERVIÇO CULTURAL multidisciplinar para atendimento de cerca de 2000 (dois mil) usuários, dentre eles: crianças, adolescentes, adultos e idosos.		
O Projeto deverá contemplar a realização de aulas semanais nas modalidades: teatro, música, dança e biblioteca itinerante com "contação de história", com a participação em Festivais e Mostra Cultural na conclusão do Projeto.		
O desenvolvimento do presente Projeto, ocorrerá nos polos culturais designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.		
<b>Locais e Execução do Serviço</b>		
Os locais identificados como Polos Culturais, poderão ser equipamentos públicos (com autorização de uso pelo Chefe do Executivo Municipal) ou locais de responsabilidade da OSC.		
O critério de delineamento do Polo Cultural, baseia-se na proporção entre números de usuários e territórios com ocorrência de vulnerabilidade social e econômica, considerando ainda a restrição geográfica para acesso dos diversos usuários nas atividades ofertadas.		
A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes identifica como possíveis polos de atuação:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Centro;</li> <li>- Jardim Veneza;</li> <li>- Vila Erminda;</li> <li>- Jardim Guaratã;</li> <li>- Bairro dos Prados;</li> <li>- Vila Romar;</li> <li>- Balneário Caraguava/Caraminguava;</li> <li>- São Francisco;</li> <li>- Jardim Somar, e</li> <li>- Nova Itariri.</li> </ul>		
A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes poderá determinar o horário e tipo de atividade a ser executada, conforme identificação de demanda, inclusive alterando os polos de atuação em caso de identificação de baixa procura.		
Os horários das aulas serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, assim como os locais e tipo de atividade que ocorrerá em cada polo cultural.		

Assinado por: CYNTHIA ANGELIA DONLEY MESQUITA RIZZO LANDIM (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008.  
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gpaap.com/verificacao.aspx?2175648-4796-4685-9522-443715166694



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Secretaria de Cultura e Esportes  
Departamento de Cultura

Os instrutores e coordenadores prestarão contas de suas atividades diretamente à Comissão de Monitoramento e à Secretaria de Cultura e Esportes para fins de comprovação da prestação de serviços.

A Comissão de Monitoramento fiscalizará as atividades exercidas pelos instrutores e coordenadores, podendo inclusive estabelecer forma eletrônica de fiscalização, seja por aplicativo próprio ou de terceiros, desde que garanta a possibilidade de registro das informações e/ou elaboração de relatórios que validem as atividades executadas.

#### Projeto Arte para Todos 2025

O Projeto Arte para Todos teve início em 2019 através de Edital de Chamamento Público para celebração de parceria com o Terceiro Setor.

#### Justificativa

É possível observar que nas últimas décadas ampliou-se o número de alternativas de lazer e cultura no município. Entre os pontos turísticos mais conhecidos estão:

- As Ruínas do Abarebebê: ruínas da primeira igreja jesuíta da localidade, datada do século XVI;
- O Aquário Municipal; ( Em reforma )
- O Lamário: onde é proporcionado o uso da lama negra e suas propriedades terapêuticas e estéticas; ( Em reforma )
- O Mirante: que conta com uma vista panorâmica da cidade (atividade suspensa);
- O Portinho e Mercado de peixes: local para observação de embarcações e aquisição de pescado;
- O Boulevard: centro comercial voltado especialmente à gastronomia e ao artesanato;
- A Estação Ferroviária: que se encontra em reforma e contará também com um museu acerca da história da estrada de ferro que perpassa a cidade e as demais da região;
- A Capela do Mosaico: obra artístico-religiosa localizada no Bairro dos Prados, na instituição Centro Ecumênico de Publicações e Estudos Frei Tito de Alencar Lima;
- A Praça Flórida: referência em artesanato local.

Os equipamentos públicos destinados à oferta de atividades culturais acima descrito, possuem foco na promoção da visitação turística e não o atendimento global do indivíduo, seu bem-estar, autoestima e saúde física e mental, ficando este seguimento carente de atendimento pelo Poder Público.

Considerando a cultura como importante instrumento de intervenção na realidade social, compreendemos a importância de utilizá-la em Projeto que atinja a comunidade em sua totalidade, gerando alternativas de vivências que promovam o desenvolvimento pessoal e cultural dos mesmos.

Esse Projeto Cultural visa o atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, nas áreas de teatro, música e dança.

A finalidade será proporcionar a este público uma maior integração através de aulas semanais, eventos e festivais, que serão ministradas buscando o desenvolvimento expressivo do indivíduo nas áreas artísticas.



Assinado por: CYNTHIA ANGELIA DONLEY MESQUITA RIZZO LANDIM (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008.  
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gpaap.com/verificacao.aspx?2175648-4796-4685-9522-443715166694



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Secretaria de Cultura e Esportes  
Departamento de Cultura

#### Objetivo Geral

Proporcionar aos usuários: bem-estar, lazer e dignidade humana, através de atividades que desenvolvam seu senso espacial, físico, emocional, intelectual, moral e criativo, assegurando-lhes ao mesmo tempo condições para o exercício da cidadania e elevação da autoestima.

#### Objetivos Específicos

- I. Desenvolver a capacidade crítica e reflexiva do aluno;
- II. Estimular a criatividade em técnicas de improvisação;
- III. Proporcionar meios para que os alunos criem situações artísticas que expressem sentimentos e pensamentos;
- IV. Potencializar a expressão corporal (dança e cênica) que favorecerá o desenvolvimento da percepção, imaginação, interpretação, integrando, o conhecimento corporal ao intelectual;
- V. Desenvolver a aptidão musical através das oficinas de musicalização e canto coral;
- VI. Estimular a valorização dos estilos musicais;
- VII. Promover a leitura e exercício da imaginação;
- VIII. Participação em eventos culturais.

#### 2. EXECUÇÃO DO PROJETO ARTE PARA TODOS 2025:

ATIVIDADE	METAS	INDICADORES	PRAZOS
Todas as Oficinas	Realizar a inscrição de usuários e encaminhar ao Coordenador.	Preenchimento de ficha de inscrição	Diariamente
Oficina de Dança	Desenvolver Danças com 80 usuários, em média, em cada polo de execução.	Comprovação de 75% de frequência mínima do usuário.	Mensalmente
Oficina de Artes Cênicas	Desenvolver Artes Cênicas com 20 usuários, em média, em cada polo de execução.	Comprovação de 75% de frequência mínima do usuário.	Mensalmente
Oficina de Teoria Musical	Desenvolver Teoria Musical com 60 usuários, em média, em cada polo de execução.	Comprovação de 75% de frequência mínima do usuário.	Mensalmente



Assinado por: CYNTHIA ANGELIA DONLEY MESQUITA RIZZO LANDIM (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008.  
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gpaap.com/verificacao.aspx?2175648-4796-4685-9522-443715166694



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE  
Secretaria de Cultura e Esportes  
Departamento de Cultura

Oficina de Contação de Histórias	Desenvolver o interesse pela leitura com 20 usuários, em média, em cada polo de execução.	Comprovação de 75% de frequência mínima de usuários.	Mensalmente
Biblioteca Itinerante	Incentivar a leitura através da disponibilização de livros para leitura no local empréstimo.	Comprovação de, ao menos, 20 usuários com acesso aos livros.	Mensalmente
Todas as Oficinas	Preparar os usuários para Mostra Cultural interna, a fim de avaliar o desempenho individual.	Relatório com destaque dos que melhor se desenharem	Semestralmente
Todas as Oficinas	Acompanhar os usuários e Participar de Eventos: Festivals e Amostras Culturais.	Relatório fotográfico de atividades realizadas	Nas datas dos respectivos eventos
Coordenação	Acompanhamento dos trabalhos com permanência nos Polos Culturais;	Quadro com descrição de dias e locais de atuação	Semanalmente
	Organizar de Mostra Cultural interna, a fim de avaliar o desempenho individual	Relatório com fotos de atividades realizadas	Semestralmente
Coordenação	Participar de, no mínimo, 02 (dois) Eventos Municipais	Relatório com fotos de atividades realizadas	Nas datas dos respectivos eventos
	Acompanhar a frequência dos Monitores e alunos	Relatório de Frequência	Mensalmente
	Submeter os usuários a avaliação do Projeto através de Pesquisa elaborada em parceria com o Departamento de Cultura	Pesquisa de Satisfação preenchida por pelo menos 75% dos usuários	02 (duas), no mínimo, na vigência do Termo
	Recepcionar a ficha de inscrição e encaminhar Relatório ao Departamento de Cultura	Relatório com a movimentação de alunos	Mensalmente
	Preparar Relatório Circunstanciado de atividades e frequência	Protocolo de entrega ao Gestor do Termo	Mensalmente

Assinado por CYNTHIA ANGÉLIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
LINK de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gasp.org/verificacao.aspx?shfnc2-3a8b-48cc-9662-7f423260f55c



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE  
Secretaria de Cultura e Esportes  
Departamento de Cultura

Contabilidade	600,00	7.200,00
<b>SUBTOTAL (RH)</b>	<b>25.840,00</b>	<b>310.080,00</b>
<b>TOTAL (custeio + RH)</b>		<b>312.000,00</b>

Peruipe, 14 de outubro de 2024.

Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo Landim  
Diretora do Departamento de Cultura

9/86694



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 30, Centro - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1000  
Fax (0xx13) 3451.1034 - e-mail: profeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br  
<<<< Estado de São Paulo >>>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO  
CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL  
EDITAL DMCULT Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, CONVIDA as Organizações da Sociedade Civil, a apresentar propostas de execução de serviços, visando à celebração de Termo de Colaboração em cumprimento da Política Nacional de Cultura. Este edital é regido pelo termo da Lei Federal nº 13.019/14 com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/15 e do Decreto Municipal nº 5.001, de 21 de agosto de 2020, que "Regulamenta as Normas Gerais para as Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não transferências de Recursos Financeiros, estabelecidas pelo Município e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Prestadoras de Serviço Público, e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a consecução de Finalidades de Interesse Público", sendo devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Peruipe - Eletrônico - DOM-e.

1. DO OBJETO DA PARCERIA

- O presente Edital tem por finalidade selecionar Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades CULTURAIS voltadas ao público: infantil, adolescente, adulto e idoso, totalizando cerca de 2000 (dois mil) usuários, **ao valor total de R\$ 312.000,00**, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo projeto Arte para Todos 2025 descrito no item 2.2.
- O apoio financeiro será concedido à Organização selecionada nos termos do presente edital, onerando as contas funcionais programáticas do orçamento nº 02.30.01.13.392.0006.2190.3350.43 para atividades culturais.
- A parceria será formalizada mediante Termo de Colaboração, a partir de 01 de janeiro de 2025 podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- As entidades interessadas deverão habilitar-se mediante a apresentação do Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira, acompanhado da comprovação da capacidade técnica e operacional, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, na forma do artigo 25 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.001/2020.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil, com no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo comprovado pela documentação contida nas Cláusulas 3.1 e 3.2 do presente edital, e no momento da celebração, com a apresentação dos documentos exigidos no item 4.
- O Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira deverá estar vinculada ao Projeto Arte para Todos 2025, apresentado pelo Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, disponível para consulta no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Peruipe e/ou fisicamente na Rua dos Pescadores, nº 131, Centro, Peruipe/SP. Telefone: (13)34511000 (ramal 1133).

Assinado por CYNTHIA ANGÉLIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
LINK de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gasp.org/verificacao.aspx?shfnc2-3a8b-48cc-9662-7f423260f55c



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE  
Secretaria de Cultura e Esportes  
Departamento de Cultura

Acompanhamento	Encontro trimestral entre a Entidade (Coordenador e Monitores) e Departamento de Cultura	Ata da Reunião, com compromissos assumidos e objetivos alcançados	A cada três meses após a celebração do Termo de Colaboração
	Monitoramento das atividades	Recepcionar Comissão de Monitoramento	Mensalmente

3. SELEÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Das formas de Acesso

O público-alvo deverá ser selecionado mediante inscrição no Departamento de Cultura, que irá direcioná-lo para a Oficina e Polo correspondente ao interesse do usuário, esta inscrição também poderá ocorrer através dos Monitores e Coordenador do curso, de acordo com a disponibilidade de vagas sempre através de consulta ao Departamento de Cultura.

4. RECURSOS HUMANOS

Cargo/função	Quantidade	Local	Carga Horária/funcionário	Remuneração Mensal (R\$)
Coordenador	01 (um)	Locais determinados pelo Departamento de Cultura	30 horas semanais	2.560,00
INSTRUTOR(A) ARTÍSTICO INDEPENDENTE	18 (dezoito)	Locais determinados pelo Departamento de Cultura	16 horas semanais	1.260,00

5. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Aquisição de Materiais		
Itens de Despesa (custeio)	Anual (R\$)	
Material de Custeio	1.920,00	
<b>SUBTOTAL (custeio)</b>	<b>1.920,00</b>	
Folha de Pagamento: Funcionários e Terceirizados		
Itens de Despesa (RH)	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Recursos Humanos (Instrutores)	22.680,00	272.160,00
Recursos Humanos (Coordenador)	2.560,00	30.720,00

Assinado por CYNTHIA ANGÉLIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.  
LINK de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gasp.org/verificacao.aspx?shfnc2-3a8b-48cc-9662-7f423260f55c





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**  
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1000  
Fax (0xx13) 3451.1034 - e-mail: [prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br](mailto:prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br)  
<<<< Estado de São Paulo >>>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**

- 2.3. Modelos de documentos para a elaboração do Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira e demais permanecerão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Peruipe na aba "Mais Transparência".

**3. DA PROPOSTA E DA SOLICITAÇÃO ONLINE**

- 3.1. Cada OSC deverá apresentar 01 (uma) "Solicitação Online" com sua identificação e a documentação do item 3.6, através do Protocolo Web, localizado no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Peruipe <https://www.peruipe.sp.gov.br/>, clicando no botão "Portal do Cidadão" e clicando no botão "Solicitação Online". A Solicitação Online deverá ser registrada com o assunto "TERC.SETOR (Esporte e Cultura) Documentação de chamamento público".
- 3.2. O Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira seguirá as diretrizes estabelecidas pelo Projeto Arte para Todos 2025, do Item 2.2 do presente Edital, cabendo a cada OSC demonstrar a possibilidade de cumprimento do Projeto, atendendo os requisitos abaixo:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - a previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas quando for o caso;

IV - a forma e prazos de execução das atividades ou projetos e de cumprimento de metas a eles atreladas, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede; e

V - a definição de indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados como parâmetros para a aferição de valores e do cumprimento das metas, observando as diretrizes do Edital.

- 3.3. A proposta intitulada "Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira", para o período de vigência do Termo de Colaboração, observando todos os aspectos do Projeto Arte para Todos 2025.
- 3.4. Os serviços de todas as modalidades deverão ser fornecidos de segunda-feira à sexta-feira, nos períodos diurno, vespertino, noturno e quando necessário, aos finais de semana nos locais definidos pelo Departamento de Cultura.
- 3.5. As propostas deverão referir-se ao ano calendário de 2025.
- 3.6. A Solicitação Online deverá conter o Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira e a Comprovação da Capacidade Técnica e Operacional, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**  
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1000  
Fax (0xx13) 3451.1034 - e-mail: [prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br](mailto:prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br)  
<<<< Estado de São Paulo >>>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**

- 4.1. Encerrado o processo de chamamento público, através da homologação do resultado final, no Diário Oficial do Município, será iniciado a 2ª Fase, denominada "Celebração da Parceria".
- 4.2. Na 2ª Fase, a OSC fará uma nova Solicitação Online, seguindo as instruções do item 3.1 deste edital, juntando um Ofício com o Plano de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira corrigido, em caso de apontamentos pela Comissão de Seleção, bem como com toda a Documentação de Celebração, respeitando os prazos estabelecidos nesse Edital, na forma do artigo 33 do Decreto Municipal nº 5.001/2020.
- 4.3. A Documentação de Celebração será composta de:
- 4.3.1. Relatório Circunstanciado de Atividades da entidade nos últimos 12 meses, de forma sucinta ou atestado de experiências emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, bem como os resultados alcançados; ou notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas; ou publicações e pesquisas realizadas; ou prêmios locais ou internacionais recebidos, **no serviço pleiteado**;
- 4.3.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade social, com CNAE voltado à atividade-fim;
- 4.3.3. Cópia do Estatuto Social registrado, e eventuais alterações, com objetivos voltados à área de atuação a qual se propõe a realização da parceria e à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, contendo cláusula afirmando que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- 4.3.4. Cópia da ata de eleição e, se for em datas distintas, da posse do quadro dirigente atual;
- 4.3.5. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do presidente, ou substituto legal, da entidade;
- 4.3.6. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (Art. 34, VII da Lei 13019/14), exemplo: **Comprovante de endereço atual em nome da Razão Social da OSC;**
- 4.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (junto ao site da Caixa Econômica Federal);
- 4.3.8. Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União - CCF - conforme Portaria RFB-PGFN Nº 1751-2014;
- 4.3.9. Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Estaduais;
- 4.3.10. Certidão de Regularidade de Débitos Tributos Municipais;

Assinado por CYNILHA ANELIKA DONLEY RESQUITA RIGOLDI LONDRI (Senha) nos termos da Lei 14.863/2024.  
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gapp.com/verificacao.aspx?compra=3389-88cc-9692-7f4d2580f5fc>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**  
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1000  
Fax (0xx13) 3451.1034 - e-mail: [prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br](mailto:prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br)  
<<<< Estado de São Paulo >>>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**

- 4.3.11. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT;

- 4.3.12. Declaração de endereço eletrônico e e-mail institucional que será utilizada para divulgação das informações de que trata o art. 11 da Lei 13.019/14, acompanhada de print da tela inicial para comprovar estar ativa;

- 4.3.13. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade; número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; e-mail e telefone de contato;

- 4.3.14. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- 4.3.15. Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- 4.3.16. Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria (inciso X do art. 165 da IN nº 02/16 do TCE/SP e art.39 da Lei Federal 13.019, de 2014);

- 4.3.17. Declaração referente ao art.34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (inciso VIII do art.165 da IN nº 02/16) e de que manterá durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e de que manterá íntegra a sua idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal;

- 4.3.18. Declaração de que reúne condições de manter durante o período de vigência da parceria as instalações e condições materiais adequadas à execução do objeto e cumprimento das metas estabelecidas, respeitado o disposto no §5º do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

- 4.3.19. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;

- 4.3.20. Quadro detalhado de todos os funcionários/terceirizados vinculados à execução de termos firmados com o Município, inclusive, aqueles não pagos com recursos da respectiva parceria, contendo: nome completo, remuneração mensal de forma individualizada, a função que desempenha e o total de remuneração previsto para o respectivo exercício, carga horária semanal dedicada às atividades;

- 4.3.21. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - Registrados na Junta Comercial ou Publicados em meios de



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**  
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1000  
Fax (0xx13) 3451.1034 - e-mail: [prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br](mailto:prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br)  
<<<< Estado de São Paulo >>>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**

comunicação de grande circulação;

- 4.3.22. Declaração de abertura e manutenção de conta em instituição bancária pública, exclusiva para a transferência dos recursos de cada parceria, ou extrato zerado em banco público, com esta finalidade.

- 4.4. Todos os documentos juntados deverão estar em formato "PDF" assinados digitalmente ou escaneados com a assinatura.

- 4.5. Toda documentação deverá estar válida no momento da protocolização na Fase de Celebração e também no momento de assinatura do Termo de Parceria.

- 4.6. Os anexos deste edital estão disponíveis para download no site oficial: <http://www.peruipe.sp.gov.br/>; no "Portal da Transparência", na aba "Mais Transparência"; opção "Terceiro Setor".

- 4.7. O Ofício para abertura do Processo Administrativo deverá conter a documentação, contendo em seu cabeçalho, os seguintes dados:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE**  
**EDITAL DM CULT 01/2024**  
**CONVITE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**"DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO"**  
**OSC:**

**5. DOS PRAZOS**

- 5.1. O prazo de vigência do presente edital é até a celebração do Termo de Colaboração com a OSC selecionada.

- 5.2. O cronograma deste Edital respeitará as seguintes etapas:

CHAMAMENTO PÚBLICO - TERCEIRO SETOR		
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PLANO DE TRABALHO (PRIMEIRA FASE - PÚBLICA)		
Etapa	Atividade	Prazos
Etapa I	Publicação e Divulgação do edital no Diário Oficial do Município - DOM-e	15/10/2024
Etapa II	Data limite para o recebimento das Solicitações Online contendo os Planos de Trabalho Detalhados e Aplicação Financeira e Comprovação de Capacidade Técnica e Operacional	Até as 23:59h, do dia 14/11/2024
Etapa III	Fase de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	18 ao 20/11/2024
Etapa IV	Divulgação do resultado preliminar da análise e julgamento das propostas no Diário Oficial do Município.	22/11/2024



Assinado por CYNILHA ANELIKA DONLEY RESQUITA RIGOLDI LONDRI (Senha) nos termos da Lei 14.863/2024.  
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gapp.com/verificacao.aspx?compra=3389-88cc-9692-7f4d2580f5fc>

Assinado por CYNILHA ANELIKA DONLEY RESQUITA RIGOLDI LONDRI (Senha) nos termos da Lei 14.863/2024.  
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gapp.com/verificacao.aspx?compra=3389-88cc-9692-7f4d2580f5fc>

Assinado por CYNILHA ANELIKA DONLEY RESQUITA RIGOLDI LONDRI (Senha) nos termos da Lei 14.863/2024.  
Link de validação de assinaturas: <https://assinadoronline.gapp.com/verificacao.aspx?compra=3389-88cc-9692-7f4d2580f5fc>


**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1000  
 Fax (0xx13) 3451.1034 - e-mail: [prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br](mailto:prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br)  
 <<<< Estado de São Paulo >>>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**

<b>Etapa V</b>	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar (Anexo M)	25 a 27/11/2024
<b>Etapa VI</b>	Ciência aos demais interessados acerca dos recursos interpostos e abertura do prazo para apresentação de alegações que entenderem pertinentes.  Não havendo a interposição de recursos, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	29/11 a 03/12/2024
<b>Etapa VII</b>	Divulgação do Resultado da análise e julgamento dos recursos, resultado final e homologação no Diário Oficial do Município.	05/12/2024

**CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS (SEGUNDA FASE - ADMINISTRATIVA)**

Etapa	Atividade	Prazos
<b>Etapa I</b>	Abertura de processo Administrativo, no protocolo, contendo: a documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado	09/12 a 11/12/2024
<b>Etapa II</b>	Análise da documentação de celebração e Proposta de trabalho detalhado	12 a 16/12/2024
<b>Etapa III</b>	Período para eventual regularização documental e do detalhamento da Proposta  Não havendo a necessidade de regularização documental, as demais etapas serão antecipadas, mantendo-se o interstício neste fixado.	17 e 18/12/2024
<b>Etapa IV</b>	Conferência da Documentação regularizada	19 e 20/12/2024
<b>Etapa V</b>	Assinatura do Termo de Colaboração	23/12/2024

**6. JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 6.1 Os Planos de Trabalho Detalhado e Aplicação Financeira serão apreciadas pela Comissão de Seleção devidamente constituída através de Decreto Municipal para esse fim.
- 6.2 A Comissão será composta por servidores do quadro efetivo da prefeitura, com experiência e conhecimento na área e orçamento público.
- 6.3 É vedada a participação na comissão de pessoas integrantes das entidades inscritas.
- 6.4 Nenhum membro da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá participar de forma alguma da proposta de participante, ou ter quaisquer vínculos com as propostas apresentadas, ou de parentes com membros das entidades proponentes.
- 6.5 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões.


**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1000  
 Fax (0xx13) 3451.1034 - e-mail: [prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br](mailto:prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br)  
 <<<< Estado de São Paulo >>>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**

- 6.6 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo, sendo que a nota máxima de cada Proposta de Plano de Trabalho será de 7,0 (sete) pontos:

- A. Clareza e qualidade da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
- B. Adequação de cada Proposta às especificações previstas neste Edital: pontuação de 0,10 a 1,0;
- C. Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 0,10 a 2,0;
- D. Adequação do orçamento às ações da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
- E. Viabilidade da implementação da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0;
- F. Interesse público da Proposta: pontuação de 0,10 a 1,0.

- 6.7 Não serão selecionados projetos de caráter religioso ou partidário.

- 6.8 As propostas receberão uma nota correspondente à somatória máxima de **7 (sete) pontos** e serão classificadas de acordo com esta pontuação no caso de haver mais de uma proposta para o mesmo serviço.

- 6.9 Nos casos de empate, será considerada como critério de desempate a pontuação referente ao item "Comprovação de conhecimento e experiência na área através da análise de currículo".

- 6.10 Se ainda assim persistir o empate, caberá a Comissão de Avaliação a decisão de desempate.

**7. DOS RECURSOS ONLINE**

- 7.1 Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção, em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Peruipe/SP, conforme datas citadas no item 5.2.

- 7.2 O Recurso deverá estar devidamente fundamentado, conforme Minuta de Interposição de Recurso disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Peruipe.

- 7.3 A "Solicitação Online" de recurso terá a identificação da OSC e a documentação que o Recorrente entender ser pertinente ao caso, tal solicitação será feita através do Protocolo Web, localizado no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Peruipe <https://www.peruipe.sp.gov.br/>, clicando no botão "Portal do Cidadão" e clicando no botão "Solicitação Online", com o assunto "TERC.SETOR Recurso em Chamamento Público".

- 7.4 Não caberá recurso das respostas dos recursos interpostos.

- 7.5 O resultado do julgamento dos recursos e a homologação do resultado da seleção deste Edital serão publicados no Diário Oficial do Município de Peruipe/SP.

**8. DA IMPUGNAÇÃO ONLINE DO EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50, Centro - CEP 11750-000 - Fone (0xx13) 3451.1000  
 Fax (0xx13) 3451.1034 - e-mail: [prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br](mailto:prefeito-peruipe@peruipe.sp.gov.br)  
 <<<< Estado de São Paulo >>>>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**

- 8.1 O presente Edital poderá ser impugnado até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação, por meio de Solicitação Online no Protocolo Web, localizado no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Peruipe <https://www.peruipe.sp.gov.br/>, clicando no botão "Portal do Cidadão" e clicando no botão "Solicitação Online", com o assunto "TERC.SETOR Impugnação de Chamamento Público". O pedido de impugnação deverá trazer elementos e documentos que comprovem os argumentos do impugnante.

- 8.2 A decisão da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura poderá ser precedida de manifestação técnica e/ou jurídica, a critério da autoridade julgadora.

- 8.3 As impugnações, bem como as decisões, serão juntadas aos autos do processo deste Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

- 8.4 As impugnações não suspendem os prazos previstos neste Edital.

- 8.5 As possíveis alterações do Edital, por iniciativa oficial ou decorrentes de eventuais impugnações, serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 A Etapa VII da "Fase Pública", do Item 5.2, será antecipada, caso não haja Interposição de Recursos, ocorrendo no dia 28/11/2024.

- 9.2 No caso de antecipação mencionada no item 9.1, a Etapa I, da 2ª Fase, iniciará no dia 02/12/2024 e se encerrará em 04/12/2024.

- 9.3 Caso não haja necessidade de correção documental, as Etapas III e IV, da Segunda Fase, do Item 5.2, serão suprimidas.

- 9.4 Cumpridas as hipóteses dos itens 9.1, 9.2 e 9.3, a assinatura do Termo de Colaboração, poderá ocorrer a partir de 17/12/2024.

- 9.5 Os casos omissos ou que suscitem dúvida serão decididos pelo titular do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura após parecer da Comissão de Seleção.

Peruipe, 14 de outubro de 2024.

Cynthia Angélica Donley Mesquita Riggo Landim  
 Diretora do Departamento de Cultura

